



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 267/2022/PGM

Vilhena/RO, 22 de agosto de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.501/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 66.442,24 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 23/08/2022
Hora 10:10
[Assinatura]





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.501 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 66.442,24 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, na devolução de saldo proveniente de sobras da execução de convênios estaduais oriundos de economia de licitação e de rendimentos de aplicação financeira, que ficaram em conta em 31/12/2021, conforme segue:

- R\$ 52.634,05 referente ao convênio nº 006/PGE/2020, para a construção de Bloco de 3 salas de aula na Escola Marizeti Mendes de Oliveira – Conta Corrente nº 62.052-1;
- R\$ 10.785,34 referente ao convênio nº 112/PGE/2021, para aquisição de 30 parques infantis em madeira – Conta Corrente nº 62.631-7;
- R\$ 3.022,85 referente ao convênio nº 117/PGE/2021, para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Escola Progresso – Conta Corrente nº 64.735-7;

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 22 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.501 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 66.442,24
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 66.442,24 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100732.081 – Indenizações e Despesas de Exercícios Anteriores
3330.93.00.00 60120037 Indenizações e Restituições R\$ 66.442,24
TOTAL..... R\$ 66.442,24

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Indenizações e Despesas de Exercícios Anteriores” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO Nº 2479/2022/SEMED

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

Vimos através do presente encaminhar os Processos de Alteração Orçamentária descritos abaixo:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
033/2022	R\$ 66.442,24	Superávit Financeiro	62.052-1 / 62.631-7 / 64.735-7

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2021	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta – Nº 62.052-1	R\$ 63.969,75	R\$ 8.307,68	R\$ 0,00	R\$ 55.662,07
Conta – Nº 62.631-7	R\$ 638.296,34	R\$ 0,00	R\$ 626.160,00	R\$ 12.136,34
Conta – Nº 64.735-7	R\$ 103.259,36	R\$ 97.800,00	R\$ 0,00	R\$ 5.459,36

A abertura dos Créditos Adicionais visam atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na devolução de sobras provenientes da execução de convênios oriundas de economia de licitação e de rendimentos de aplicação financeira, conforme segue:

- R\$ 52.634,05 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) referente ao convênio nº 006/PGE/2020 – Conta Corrente nº 62.052-1 - Construção de Bloco de 3 salas de aula na Escola Marizeti Mendes de Oliveira;
- R\$ 10.785,34 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente ao convênio nº 112/PGE/2021 – Conta Corrente nº 62.631-7 - Aquisição de 30 parques infantis em madeira;
- R\$ 3.022,85 (três mil e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente ao convênio nº 117/PGE/2021 – Conta Corrente nº 64.735-7 - Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Escola Progresso.

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR

(Assinado Eletronicamente)
Júlio Oliver Benedito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

